



## A PREENCHER PELO MUNICÍPIO DE SOURE

### DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS APRESENTADOS

- a) Fotocópia do B.I. ou Cartão de Cidadão do(s) requerente(s) e restantes elementos do Agregado Familiar
- b) Fotocópia do N.º de contribuinte do(s) requerente(s)
- c) Certidão de Eleitor com a data de inscrição, a solicitar na Junta de Freguesia
- d) Certidão comprovativa do domicílio fiscal, atestando a residência no concelho de Soure, a solicitar no serviço de finanças
- e) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento comprovativo do registo da criança
- f) Fotocópia da última declaração de IRS ou outros documentos comprovativo dos rendimentos

#### Outros Documentos Complementares Solicitados:

- g) Comprovativo de morada atualizado (Ex: fotocópia da fatura da luz ou água)
- h) Comprovativo do IBAN com a identificação do(s) requerente(s), e da Entidade Bancária
- \_\_\_\_\_

### APRECIÇÃO DA CANDIDATURA

1. A criança encontra-se registada como natural ou residente no concelho de Soure SIM  NÃO
2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo SIM  NÃO
- 2.2 Data de limite de apresentação da candidatura \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (até 6 meses após a data de nascimento).
3. O(s) requerente(s) reside(m) no concelho de Soure SIM  NÃO
4. O(s) requerente(s) está(ão) recenseado(s) no concelho à data da candidatura SIM  NÃO
5. A criança reside efetivamente com o(s) requerente(s) SIM  NÃO
6. O(s) requerente(s) possui(em) dívidas para com o Município SIM  NÃO

Se sim, qual: \_\_\_\_\_

#### 7. Cálculo do valor do incentivo:

7.1 Rendimento Mensal do(s) requerente(s) : \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_€

- 7.2 **1 Progenitor**  € 1000,00 (Rendimento Mensal  $\leq$  1 X RMG)  
 € 500,00 (Rendimento Mensal  $>$  a 1 RMG e  $\leq$  a 2 X RMG)  
 € 250,00 (Rendimento Mensal  $>$  a 2 X RMG)

- 7.3 **2 Progenitores**  € 1000,00 (Rendimento Mensal  $\leq$  a 2 X RMG)  
 € 500,00 (Rendimento Mensal  $>$  a 2 X RMG e  $\leq$  a 4 X RMG)  
 € 250,00 (Rendimento Mensal  $>$  a quatro RMG)

8. A aquisição de bens e Produtos foi feita em estabelecimentos do Concelho SIM  NÃO

9. Considerando que a candidatura \_\_\_\_ cumpre todos os requisitos impostos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, propõe-se o \_\_\_\_ **deferimento** do incentivo, até ao valor máximo de \_\_\_\_\_,00€.

**A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DEFERIDO

INDEFERIDO

**O Presidente da Câmara**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_